PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Gabinete do Prefeito

Aqui o social tem valor

L E I N.º 1.442 - EM, 23 DE JUNHO DE 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO DOS MORADORES DO RIO DO ANTÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova União dos Moradores do Rio do Antônio.

Art. 2º - Revogadas as disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE JUNHO DE 1998.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.442 ÀS FLS. DO LIVRO LEI.

EM, 23 DE JUNHO DE 1998.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.442 à fls 145v de livro Leis
número 10
Jequié 07 de julho de 1998